

PORTARIA NORMATIVA nº 10-2012/DAS

Institui a criação da diária de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº. 19.699 e Decreto de 21 de agosto de 2008, Diário Oficial nº. 20.437 e;

Considerando as competências da DAS previstas no Art. 37 do decreto nº. 7456 de 08 de setembro de 2011;

Considerando ainda a necessidade de diferenciar as diárias de UTI, entre adulto e neonatal:

Resolve que:

Art.1º Fica criada a diária de Unidade de Terapia Intensiva neonatal com o código 1.03.004, liberada na quantidade de 1x por dia;

Art.2º Válido somente para prestadores com credenciamento de UTI neonatal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.



Sebastião Ferro de Moraes
Diretor de Assistência